

**PORTARIA Nº 402, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Empregado Público para 2ª suplência na condução de processos licitatórios no âmbito do CAU/PR, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 34 e inciso III e do artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, considerando as competências previstas no Regimento Geral;

Considerando o exercício das competências previstas nos incisos I e LIII, do artigo 158 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o empregado público **LEANDRO REGUELIN**, para atuar como 2º suplente de pregoeiro, em processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, no âmbito do CAU/PR, quando houver a ausência e/ou manifesto impedimento do pregoeiro e de seu suplente, designados pela Portaria nº 354, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica designado o empregado público **LEANDRO REGUELIN**, para atuar como 2º suplente do agente de contratação, em processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, no âmbito do CAU/PR, quando houver a ausência e/ou manifesto impedimento do agente de contratação designado pela Portaria nº 339, de 12 de novembro de 2021 bem como ausência e/ou manifesto impedimento do 1º suplente designado pela Portaria nº 389, de 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2022 e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

Arq. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0